



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

Ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas e 12 minutos, reuniram-se na sala de reunião do terceiro andar do edifício-sede do RIOPREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 106, Centro, Rio de Janeiro – RJ, os conselheiros de administração a saber: o Secretário de Fazenda, Leonardo Lobo Pires; o Diretor-Presidente, Deivis Marcon Antunes; o Subsecretário da Casa Civil, Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto; o Defensor Público Marcelo Leão Alves; o Técnico do MP Anmiel Siqueira de Carvalho; o Procurador do Estado, Erick Tavares Ribeiro, o Subsecretário de Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, João Roberto Cardoso; o Diretor, Israel Barbosa; a Advogada, Marlene Santiago da Rosa Sampaio; a Juíza Eunice Bittencourt Haddad; a Subsecretária de Engenharia, Infraestrutura e Patrimônio Simone Amorim Couto; o Analista de Controle Externo, Mauro da Silva Thomaz e, também presente, a Chefe de Gabinete do Rioprevidência, Camilla Moraes.

Os seguintes assuntos integraram a pauta do encontro do CONAD: Item I – Aprovação da contratação de instituição para Criação de Modelo de Gestão; Item II – Aprovação dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2023; Item III – Aprovação do Relatório de Governança 2023; e Item VI: Aprovação da contratação de instituição para Teste de Conformidade de Folha.

Pauta Informativa: Item I – Parecer do Conselho Fiscal; e Item II - Informes e Avisos Gerais.

O Secretário de Fazenda, Leonardo Lobo deu início à reunião, concedendo a palavra ao Diretor-Presidente Deivis Marcon Antunes, que passou a abordar os itens da pauta. Item I - Aprovação da contratação de instituição de ensino e pesquisa para Criação de Modelo de Gestão para o RIOPREVIDÊNCIA. Para apresentação do tema foram convidados os professores Leonardo Rolim, ex-presidente do INSS e ex-Secretário de Previdência e Edimar Veloso. Edimar começou apresentando o escopo do trabalho a ser realizado, em seguida ele e Leonardo apresentaram experiências bem-sucedidas na área de Previdência Pública, inclusive o caso concluído com sucesso na Reforma do Custeio do Município de São Paulo. Seguiram apresentando os principais problemas identificados no RIOPREVIDÊNCIA, citando os recentes riscos fiscais do RPPS do Rio de Janeiro, como manter o equacionamento da previdência considerando a volatilidade do Petróleo, segregação da massa – fundos em extinção e regimes totalmente capitalizados. O professor Leonardo apresentou os principais objetivos do trabalho para criação de um novo modelo de gestão, dentre os quais estão a melhoria no custeio de forma sustentável, melhoria da base de dados e aperfeiçoamento do modelo de gestão. A Chefia de Gabinete da Presidência informou que o cronograma do trabalho foi dividido em 4 módulos, com custo total para o estudo (menor proposta recebida) de R\$ 11.511.399,95 (onze milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). A Chefe de Gabinete Camilla esclareceu que foram recebidas 4 propostas, sendo a da FIA/USP o melhor valor. Foi debatido que o Estudo ora apresentado representa os principais pontos que precisam ser ajustados, sendo que o RIOPREVIDÊNCIA não tem corpo técnico para fazer o trabalho internamente. Foi sugerido pelo Conselheiro Leonardo Lobo que nos próximos casos o Conselho não tome conhecimento da instituição contratada, apenas o tema/mérito da contratação. Foi questionado pelos Conselheiros quem fará o acompanhamento e fiscalização do projeto, considerando o número de entregas, que ficará a cargo da DIRAF e DIRSE, com acompanhamento pela CHEGAB, com reportes periódicos para este conselho. Todos os presentes deliberaram de forma favorável à proposta de contratação de instituição para criação de modelo de gestão

A Gerente de Controladoria Débora deu continuidade apresentando o Item II da Pauta - Aprovação dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2023, no último CONAD já havia sido apresentado os resultados, faltando somente o envio dos documentos fiscais para aprovação – que foi realizado prévio à esta reunião. Débora esclareceu que não houve alteração na referida apresentação. Apresentou brevemente valores de arrecadação, despesas e saúde dos planos. Questionada sobre o assunto, Débora esclareceu que a questão dos precatórios está passando por identificação do estoque, são centenas de milhares de processos. Leonardo

Lobo trouxe esclarecimentos sobre o pagamento de precatórios e questiona se está dentro da alçada, onde foi esclarecido que o estoque é formado majoritariamente de inativos, ações de sindicato, revisão de pensão (mais antigos). Foi apresentado o Parecer favorável do Conselho Fiscal e debatidas as observações apresentadas. Todos os presentes deliberaram pela aprovação dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2023.

A Chefe de Gabinete, Camilla Moraes trouxe o Item III da Pauta Aprovação do Relatório de Governança 2023 Esclarecendo que, de forma geral, é a reunião de todos os dados do RIOPREVIDÊNCIA, sendo um dos itens obrigatórios do Pró-Gestão, bem como que está disponibilizado em power bi no site do RIOPREVIDÊNCIA. O Diretor Presidente esclareceu o que é o Pró-Gestão e sua relevância. Leonardo Lobo sugeriu que seja realizada uma reunião com apresentação do Pró-Gestão aos Conselheiros, para esclarecimentos, viabilizando uma visão mais ampla do tema e sua relevância. Todos os presentes deliberaram pela aprovação do Relatório de Governança.

Continuando, o Diretor-Presidente introduziu o Item IV da Pauta - Aprovação da contratação de instituição para Teste de Conformidade de Folha, sendo convidado o Gerente da GERPA (Gerência de Previdência e Atuária) Bruno Lacerda para apresentação do objetivo do Estudo. O Gerente esclareceu que o processo de contratação já estava sendo conduzido quando o TCE, em abril de 2024, apontou diversas irregularidades no pagamento, pelo RIOPREVIDÊNCIA, de aposentadorias e pensões. A melhor proposta recebida foi da UNIRIO, que visa uma economia estimada de 2% sobre o valor atual da folha. O projeto tem prazo de 8 meses e valor total de R\$ 14.960.000,00 (quatorze milhões e novecentos e sessenta mil reais). Foi debatida a importância da interlocução com os órgãos, tais como Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, bem como a colaboração das Instituições. A proposta em questão foi a de menor valor, e a Instituição escolhida tem certificações, outros contratos celebrados com o Estado do Rio de Janeiro. Atualmente a UNIRIO não tem contrato ativo com outros RPPS's. Todos os presentes deliberaram de forma favorável à proposta de contratação de instituição do Teste de Conformidade de Folha.

Após o término da Pauta Deliberativa, a Chefe de Gabinete trouxe à tona a Pauta Informativa, dando foco na certificação dos conselheiros e a emissão de certidões. Leonardo Lobo sugeriu uma alteração no Decreto para que a certificação seja pré-requisito para assunção da posição de conselheiro.

Sem mais a acrescentar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 50 minutos e a Ata foi lavrada pela servidora Fernanda Oliveira Pena Moraes.

**Leonardo Lobo Pires**

Presidente Titular

**Devis Marcon Antunes**

Diretor-Presidente do Rioprevidência

**Marcelo Leão Alves**

Representante Suplente da Defensoria Pública Geral do Estado

**Aroldo Rodrigues Gonçalves**

Representante Suplente da Casa Civil

**Erick Tavares Ribeiro**

Representante Suplente da Procuradoria Geral do Estado

**Anmiel Siqueira de Carvalho**

Representante Suplente do Ministério Público do Rio de Janeiro

**João Roberto Cardoso**

Representante Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão

**Israel Barbosa**

Representante Titular da ALERJ

**Marlene Santiago da Rosa Sampaio**

Representante Titular dos Segurados do Poder Executivo

**Eunice Bittencourt Haddad**

Representante Titular dos Segurados do Tribunal de Justiça

**Simone Amorim Couto**

Representante Titular do TCERJ

**Mauro da Silva Thomaz**

Representante Titular dos Segurados do Tribunal de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Santiago da Rosa sampaio, Conselheira**, em 25/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Barbosa, Conselheiro Administrativo**, em 25/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Tavares Ribeiro, Procurador**, em 25/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE AMORIM COUTO, Usuário Externo**, em 26/10/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anmiel Siqueira de Carvahó, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Cardoso, Subsecretário de Estado**, em 29/10/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Secretário de Estado**, em 06/11/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro da Silva Thomaz, Conselheiro Administrativo**, em 12/11/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivis Marcon Antunes, Diretor-Presidente**, em 22/11/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **86240193** e o código CRC **739B0BCF**.